



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1840 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Posse do novo Conselho de Desenvolvimento Rural

Conselheiros atuam como interlocutores das demandas da agricultura, aquicultura e pesca junto ao poder público



A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, realizou nesta quarta-feira, dia 7, a cerimônia de posse do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Aquícola e Pesqueiro de Angra dos Reis para o biênio 2024/2025. A atividade foi realizada no Teatro Municipal, no São Bento, e contou com a presença do secretário de Agricultura, Wagner Junqueira, do secretário-executivo da pasta, Leandro Silva, representantes dos setores agrícola e pesqueiro, além dos novos conselheiros.

O Conselho de Desenvolvimento Rural, Agrícola e Pesqueiro foi composto durante a Conferência Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca, realizada em outubro do ano passado, quando foram debatidos temas importantes para a agricultura e pesca, como metas para os avanços nos setores, papel e importância da agricultura familiar, legisla-

ção, apoio do poder público etc. A relação de membros eleitos foi publicada no Boletim Oficial 1.828, de 22 de janeiro.

O conselho, importante para discutir, de forma democrática, as políticas públicas para os setores envolvidos, é composto por representantes de entidades de classe ligadas à agricultura, aquicultura e pesca e também representantes do governo (Prefeitura).

– A expectativa é grande com a nova composição do conselho. É de extrema importância que as demandas rurais, aquícolas e pesqueiras sejam de total conhecimento do poder público, para que sejam direcionadas e viabilizadas as ações para os setores, melhorando e ampliando suas cadeias produtivas – explica André Alexandre Santos, novo membro do conselho e um dos representantes da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 001/2024/SAAE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica dos fornecedores, conforme listado abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
141	931	RC PONCIANO ME	232.790,15	Trata-se de despesas emergenciais para atendimento à população do Município de Angra dos Reis.
142	154	ZÉ DO BREJO FILHOS	334.892,11	

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 89, PARÁGRAFO UM LEI Nº. 14.133/21 TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024/SEV

PARTES: SECRETARIA DE EVENTOS e UNIÃO DOS BLOCOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS - UBTAR

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, durante a programação oficial do "Carnaval Angra 2024".

PRAZO: Obrigar-se-á a ENTIDADE a realizar o desfile do(s) bloco(s) carnavalesco(s), no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na programação oficial do evento "Carnaval Angra 2024", que será realizado entre os dias 07 a 13 de fevereiro de 2024.

VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correção à conta da seguinte dotação orçamentária nº 20.2019.13.392.0219.1662.33504101.15000000, Ficha nº 20242408.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 037/2024/SEV, encaminhado em 08/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Eventos, constante do Processo Administrativo nº 2024002012.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 89, PARÁGRAFO UM LEI Nº. 14.133/21
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024/SEV

PARTES: SECRETARIA DE EVENTOS e BLOCO REBOBINA

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2024”.

PRAZO: Obrigar-se-á a ENTIDADE a realizar o desfile do(s) bloco(s) carnavalesco(s), no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na programação oficial do evento “Carnaval Angra 2024”, que será realizado entre os dias 07 a 13 de fevereiro de 2024.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correção à conta da seguinte dotação orçamentária nº 20.2019.13.392.0219.1662.33504101.15000000, Ficha nº 20242408.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 037/2024/SEV, encaminhado em 08/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Eventos, constante do Processo Administrativo nº 2024002012.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 89, PARÁGRAFO UM LEI Nº. 14.133/21
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024/SEV

PARTES: SECRETARIA DE EVENTOS e LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE ANGRA DOS REIS - LIBCAR

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2024”.

PRAZO: Obrigar-se-á a ENTIDADE a realizar o desfile do(s) bloco(s) carnavalesco(s), no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na programação oficial do evento “Carnaval Angra 2024”, que será realizado entre os dias 07 a 13 de fevereiro de 2024.

VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correção à conta da seguinte dotação orçamentária nº 20.2019.13.392.0219.1662.33504101.15000000, Ficha nº 20242408.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 037/2024/SEV, encaminhado em 08/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Eventos, constante do Processo Administrativo nº 2024002012.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 89, PARÁGRAFO UM LEI Nº. 14.133/21
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024/SEV

PARTES: SECRETARIA DE EVENTOS e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE ANGRA DOS REIS - ABCAR

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2024”.

PRAZO: Obrigar-se-á a ENTIDADE a realizar o desfile do(s) bloco(s) carnavalesco(s), no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na programação oficial do evento “Carnaval Angra 2024”, que será realizado entre os dias 07 a 13 de fevereiro de 2024.

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 20.2019.13.392.0219.1662.33504101.15000000, Ficha nº 20242408.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 037/2024/SEV, encaminhado em 08/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Eventos, constante do Processo Administrativo nº 2024002012.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 89, PARÁGRAFO UM LEI N° 14.133/21
TERMO DE FOMENTO N° 005/2024/SEV

PARTES: SECRETARIA DE EVENTOS e BLOCO DA FOFOCA

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2024”.

PRAZO: Obrigar-se-á a ENTIDADE a realizar o desfile do(s) bloco(s) carnavalesco(s), no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na programação oficial do evento “Carnaval Angra 2024”, que será realizado entre os dias 07 a 13 de fevereiro de 2024.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 20.2019.13.392.0219.1662.33504101.15000000, Ficha nº 20242408.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 037/2024/SEV, encaminhado em 08/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Eventos, constante do Processo Administrativo nº 2024002012.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 89, PARÁGRAFO UM LEI N° 14.133/21
TERMO DE FOMENTO N° 006/2024/SEV

PARTES: SECRETARIA DE EVENTOS e BLOCO DO GODFREDO

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2024”.

PRAZO: Obrigar-se-á a ENTIDADE a realizar o desfile do(s) bloco(s) carnavalesco(s), no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na programação oficial do evento “Carnaval Angra 2024”, que será realizado entre os dias 07 a 13 de fevereiro de 2024.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 20.2019.13.392.0219.1662.33504101.15000000, Ficha nº 20242408.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 037/2024/SEV, encaminhado em 08/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Eventos, constante do Processo Administrativo nº 2024002012.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE DISPENSA N° 003/2024/SEV

Processo nº 2024003001, o Sr Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atendimento médico com estrutura móvel, remoção

através de UTI Móvel com equipamentos, infraestrutura, medicamentos e insumos para atender o evento “Carnaval 2024” da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos nos dias 09 a 13/02/2024.

2º – FAVORECIDO: AQUATIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 09.422.816/0001-88.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada na Secretaria de Eventos, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 19.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20240647, Dotação nº 20.2019.23.695.0209.1486.339 03999.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024003001, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de AQUATIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 09.422.816/0001-88, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda MOLEJO, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 014/2024/SEV. ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 139/2024 – Nelson Rosa Francisco – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023051081

II – CREDOR: MOLEJO E MOLEJO PRODUÇÕES E EVENTOS

III – CNPJ: 19.861.131/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua Iza Carrijo, nº 30, Lote 17, Anil, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.750-080.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda “MOLEJO”, para apresentação no evento “CARNAVAL 2024”, que será representado pela empresa MOLEJO E MOLEJO PRODUÇÕES E EVENTOS, no dia 09 de fevereiro de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 09/02/2024, no horário constante no item 6 Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 014/2024/SEV.ASMAEV, fl. 02 e Termo de Referência, fl. 04/11.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 39/41 e justificativa de valor de fl. 42.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023051081.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1486.33903999.15000000, Empenho nº 1157.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023051081, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de MOLEJO E MOLEJO PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 19.861.131/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda TA NA MENTE, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 015/2024/SEV. ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 110/2024 – Matheus Silva Lopes – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024004749

II – CREDOR: TA NA MENTE PRODUÇÃO GRAVAÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA

III – CNPJ: 30.781.805/0001-80

IV – ENDEREÇO: Estrada do Pau Ferro, nº 480, Bloco 002, Sala 0604, Pechincha, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.743-051.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda “TA NA MENTE”, para apresentação no evento “CARNAVAL 2024”, que será representado pela empresa TA NA MENTE PRODUÇÃO GRAVAÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA, no dia 10 de fevereiro de

2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 10/02/2024, no horário constante no item 6 Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 015/2024/SEV.ASMAEV, fl. 02 e Termo de Referência, fl. 04/11.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 41/43 e justificativa de valor de fl. 44.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024004749.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1486.33903999.15000000, Empenho nº 1159.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024004749, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de TA NA MENTE PRODUÇÃO GRAVAÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 30.781.805/0001-80, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda SWING & SIMPATIA, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 013/2024/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 120/2024 – Adilson Lúcio da Rocha Filho – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024002460

II – CREDOR: ARTE 20 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

III – CNPJ: 32.565.126/0001-08

IV – ENDEREÇO: Rua Homero Martins de Oliveira, nº 84, casa C, Jujuba, São João Nepomuceno – MG, CEP: 36.680-000.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda “SWING & SIMPATIA”, para apresentação no evento “CARNAVAL 2024”, que será representado pela empresa KATIA CILENE OLIVEIRA, no dia 11 de fevereiro de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 11/02/2024, no horário constante no item 6 Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 013/2024/SEV.ASMAEV, fl. 02 e Termo de Referência, fl. 04/11.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 51/53 e justificativa de valor de fl. 54.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024002460.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1486.33903999.15000000, Empenho nº 1161.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024002460, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ARTE 20 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 32.565.126/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Cantora SARA FREITAS, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 012/2024/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 115/2024 – Bárbara Di Sarli de Carvalho – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023051038

II – CREDOR: HUNDRED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

III – CNPJ: 46.857.321/0001-08

IV – ENDEREÇO: Rua Descartes, S/N, Quadra 77, Lote 6, Sara-curuna, Duque de Caxias – RJ, CEP: 25.211-080.

V – OBJETO: Contratação do show da Cantora “SARA FREITAS”, para apresentação no evento “CARNAVAL 2024”, que será representado pela empresa HUNDRED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no dia 13 de fevereiro de 2024, na Vila do Abraão.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 13/02/2024, no horário constante no item 6 Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 012/2024/SEV.ASMAEV, fl. 02 e Termo de Referência, fl. 45/52.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 31/33 e justificativa de valor de fl. 34.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023051038.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º

20.2019.23.695.1486.33903999.15000000, Empenho nº 1058.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023051038, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de HUNDRED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.857.321/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA ÁGUIAS SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas, contemplando desratização, descupinização e desinsetização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
			SAD		
LOTE I – Prestação de serviço em <i>área interna</i>.					
01	Desratização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. Local: (CONTINENTE) CATSER:3417	M²	91.891	R\$ 0,11	R\$ 10.108,01
02	Desratização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. LOCAL: (ILHA GRANDE) CATSER:3417	M²	5.366	R\$ 0,48	R\$ 2.575,68

03	Desinsetização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos; Local: (CONTINENTE)- CATSER:3417	M ²	91.891	R\$ 0,12	R\$ 11.026,92
04	Desinsetização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos; LOCAL: (ILHA GRANDE) CATSER:3417	M ²	5.366	R\$ 0,45	R\$ 2.414,70
05	Descupinização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. Local: (CONTINENTE) CATSER:20680	M ²	42.216	R\$ 0,36	R\$ 15.197,76
06	Descupinização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. LOCAL: (ILHA GRANDE) CATSER:20680	M ²	1.837	R\$ 0,20	R\$ 367,40
LOTE II – Prestação de serviço em área externa.					
07	Desratização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. LOCAL: (CONTINENTE) CATSER:3417	M ²	48.999	R\$ 0,13	R\$ 6.369,87
08	Desratização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. LOCAL: (ILHA GRANDE) CATSER:3417	M ²	792	R\$ 0,79	R\$ 625,68
09	Desinsetização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos; LOCAL: (CONTINENTE) - CATSER:3417	M ²	48.999	R\$ 0,15	R\$ 7.349,85
10	Desinsetização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos; LOCAL: (ILHA GRANDE) CATSER:3417	M ²	792	R\$ 1,10	R\$ 871,20
11	Descupinização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. LOCAL: (CONTINENTE) CATSER:20680	M ²	24.963	R\$ 0,32	R\$ 7.988,16
12	Descupinização: aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. LOCAL: (ILHA GRANDE) CATSER:20680	M ²	348	R\$ 15,00	R\$ 5.220,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 70.115,23 (setenta mil, cento e quinze reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 20242364, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2284.33903978, FONTE DE RECURSO: 15000000 e NOTA DE EMPENHO: N° 878, de 19/01/2024, no valor de R\$ 70.115,23 (setenta mil, cento e quinze reais e vinte e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls. 1175, constante do processo administrativo n° 2023026058, de 04/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exposições movimentam espaços culturais no Carnaval

Equipamentos culturais funcionarão com horários especiais durante a folia

O horário de funcionamento dos espaços culturais de Angra dos Reis será modificado durante o período do Carnaval para atender moradores e turistas que visitam a cidade na época da folia.

A Casa Larangeiras, na Praça Zumbi dos Palmares, vai funcionar das 9h às 13h, de sábado à terça-feira, com a exposição em homenagem a Iemanjá em cartaz desde o último domingo, 4, sob a curadoria de Marcelo Ramos. A mostra traz fotos, imagens e objetos utilizados nos cultos a Iemanjá, orixá cultuado nas religiões de matriz africana. A exposição ficará aberta à visitação até o final de fevereiro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e no período de Carnaval, das 9h às 13h.

No Museu de Arte Sacra segue a mostra “Nasceu-nos hoje um Menino”, de sábado a Quarta-feira de Cinzas, das 9h às 13h. Nesta exposição, o visitante poderá conhecer o acervo sacro católico de Angra dos Reis com as figuras de Jesus na infância e sua família, em diversos materiais e técnicas. Com esculturas do século XVII até os dias atuais, além de outros suportes, como tecido e papel, entre outros.

Localizada na Vila do Abraão, na Ilha Grande, a Casa de Cultura Constantino Cokotós também estará aberta à visitação durante o Carnaval, no horário das 11h às 17h.

A Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, localizada na esquina da Rua Raul Pompéia com a Rua do Comércio, estará fechada durante os quatro dias de Carnaval – de 10 a 13 de fevereiro.

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Cultura



e Patrimônio, visando garantir a segurança de funcionários e dos equipamentos, optou pelo fechamento neste período em função da programação do Carnaval no Centro da cidade, uma vez que as ruas ficam tomadas por foliões durante a passagem dos blocos, e o funcionamento poderia trazer prejuízo às exposições e obras.

– A Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis fica no Centro, no coração da cidade, em meio ao circuito de passagem dos blocos, que cresceram muito nos últimos anos. Mesmo com todo o esquema de segurança montado pela Prefeitura de Angra para garantir a diversão dos foliões, não podemos colocar em risco a segurança da exposição da Afocar, que está na Casa de Cultura. Na Quarta-feira de Cinzas, o funcionamento retorna das 13h às 19h – explica o secretário.